



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE**

Pq. cel. João Rosa, 26, centro, Piedade, SP.  
CEP 18170-000 – tel.fax. (15) 3244-1377/2933 – e-mail [contabilidade@camarapiedade.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camarapiedade.sp.gov.br)

### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2015.**

*Detêrmina a data de pagamento dos salários, subsídios e pensões na Câmara Municipal de Piedade.*

NORTON YOSHIO NAKAYAMA, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de regulamentar os serviços internos administrativos DETERMINA que:

- 1) Os pagamentos dos salários, subsídios e pensões dos funcionários, vereadores e pensionistas a partir do mês de fevereiro de 2015 serão efetuados no último dia útil do mês correspondente;
- 2) Nos meses em que forem decretados pontos facultativos, nos últimos dias dos meses, os salários, os subsídios e pensões serão antecipados;
- 3) Nos meses de janeiro, julho e dezembro, por se tratarem de meses de recesso parlamentar, os pagamentos poderão ser antecipados a critério da Presidência.

Câmara Municipal de Piedade, 08 de janeiro de 2015.

Norton Yoshio Nakayama  
Presidente.

Registrado e publicado na data supra

Odilon Lemes da Silva  
Assessor de Finanças